



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS EMEFs e EMEIs

Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.317/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Markus, brasileiro, casado, CPF Nº 672.13.300-00, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO FREDERICO LTDA.**, com sede na Rua José Janstch Filho, 2196, Bairro Centro, Município de Paverama/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.980.195/0001-90, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Marcela Cristiane Roloff, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03893437567, CPF Nº 016.017.110-50, de ora em diante denominada apenas **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm, entre si, como justo e contratado o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

I – OBJETO, QUANTIAS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

1.1 É objeto do presente contrato, o fornecimento dos produtos especificados a seguir, dos quais foi vencedor, até o quantitativo máximo indicado, no entanto, a sua entrega ocorrerá conforme a necessidade do Município, que emitirá Solicitação Oficial, requerendo a entrega dos produtos, em datas e locais determinados pelo Pregão Eletrônico Nº 001/2020:

Item	Quantia	Objeto	Marca	Valor Unitário
01	400	AÇÚCAR CRISTAL - Deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 2 kg rotulagem nutricional obrigatória.	Caiano	3,37
04	200	AMENDOIM VERMELHO – de alta qualidade em embalagem adequada e transparente de 500 gramas e rotulagem nutricional obrigatória	Bella Dica	5,65
06	180	ARROZ INTEGRAL – em embalagem plástica e transparente de 1 KG com rotulagem nutricional obrigatória.	Bella Dica	2,92
07	450	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO - em embalagem plástica e transparente de 1 Kg com rotulagem nutricional obrigatório	Top	2,67
		GERGELIM – embalagem plástica de 500 gramas		

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

11	60		Samel	2,45
14	600	BOLACHA DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - de primeira qualidade embalagem dupla proteção, peso líquido 400 gramas rotulagem nutricional obrigatória.	Mosmann	2,98
15	120	BISCOITOSEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - ingredientes: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do pará e amêndoa), agentes de massa, povidona, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Sabores variados. Sem adição de leite e derivados. Sem adição de glúten. Embalagem de 120g a 150g. Validademínima de 6 meses da data de entrega.	Mosmann	5,90
17	60	CANELA EM PÓ - embalagem resistente e adequada de 27 gramas	Samel	1,95
18	120	COLORAU - embalagem resistente e adequada	Samel	2,45
19	350	CHÁ – caixas de 10g c/ 10 sachês: CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE.	Nobel	1,70
20	60	CRAVO DA ÍNDIA – em embalagem resistente e adequada de 15 gramas	Samel	2,45
21	180	COCO RALADO– coco ralado em flocos finos, embalagem plástica e resistente. Validade mínimade 6 meses a contar da data de entrega.	La Preferida	2,45
22	35	ESSÊNCIA DE BAUNILHA – embalagens com 50ml rotulagem nutricional obrigatória.	Cepera	5,85
23	180	ERVILHA PARTIDA – Grupo 2, tipo 2	Bella Dica	4,89
24	120	FARINHA DE MANDIOCA – de alta qualidade em embalagem transparente e adequada de 500gr, com solda íntegra. Data de fabricação e registro no ministério da agricultura. Rotulagem nutricional obrigatória.	Maniva	1,90
25	100	FARINHA DE MILHO - média de germinada, pacotes de	Valore	2,13



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

		1kg. Moída a pedra, composição em 100% milho, cor amarela, embalagem plástica transparente e resistente, com solda íntegra. Data de fabricação e registro no ministério da agricultura. Rotulagem nutricional obrigatória.		
26	450	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - enriquecida com ferro. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Em pacotes de 1 kg. Embalagem, pacotes de polietileno transparente atóxico, ou papel branco. No rótulo deverá conter a denominação "farinha de trigo" seguida do tipo – rotulagem nutricional obrigatória	Orquídea	2,35
28	590	FEIJÃO PRETO - tipo 1 de 1ª qualidade-extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, em pacotes de 1 kg. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem empacotes de plástico transparente resistente e incolor o produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - - rotulagem nutricional obrigatória	Fritz e Frida	3,95
29	100	FERMENTO PARA BOLO - pote de 250g, ingredientes: amido de milho ou fécula mandioca, fosfato de monocalcício e bicarbonato de sódio. Data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Rotulagem nutricional obrigatória.	Monopol	2,99
34	400	LENTILHA- tipo 1, acondicionada em embalagem adequada e transparente de 500gr rotulagem nutricional obrigatória.	Bella Dica	3,11
35	450	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS-Embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Isabela	1,43
36	300	MASSA SECA, TIPO CABELO DE ANJO - embalagem de 500 gramas, com identificação do	Orquídea	2,94



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

		produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validademínima de 6 meses a contar da datada entrega.		
37	220	MELADO - de cana batido, produto 100% natural, embalagem adequada de 300 gramas rotulagem nutricional obrigatória.	Moleme	3,37
38	260	MARGARINA(CREME VEGETAL): c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - com registro no ministério da agricultura - sif. validade mínima de 6 meses da entrega.	Delícia	3,44
39	260	MILHO EM CONSERVA –embalagem de 300 g (peso líquido) sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Goias Verde	1,74
40	450	ÓLEO REFINADO DE SOJA - sem colesterol, Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação. Rotulagem nutricional obrigatória. Embalagens plásticas de 900ml intactas rotulagem nutricional obrigatória.	Soya	3,83
42	150	POLVILHO AZEDO - embalagem adequada de 500 gramas, rotulagem nutricional obrigatória	Maniva	1,76
43	150	POLVILHO DOCE - embalagem adequada de 500 gramas, rotulagem nutricional obrigatória	Maniva	1,78
45	150	SAL - iodado refinado – embalagem adequada de 1kg rotulagem nutricional obrigatória.	Salsul	0,77
47	210	SCHIMIER DE UVA - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.	Difruti	2,18
49	75	VINAGRE DE MAÇÃ – frascos de 750ml de álcool data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Rotulagem nutricional obrigatória.	Prinz	2,20



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

50	1200	CARNE BOVINA CUBOS - de primeira, acondicionada em embalagem adequada de 1kg, com rótulo indicando data de validade e procedência.	Ouro do Sul	17,80
51	1200	CARNE BOVINA ISCAS - de primeira, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg com rótulo indicando data de validade e procedência.	Ouro do Sul	18,62
52	1200	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rotulo indicando data de validade e procedência.	Ouro do Sul	16,75
53	400	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - de boa qualidade acondicionado em embalagem adequada. Com rótulo indicando data de validade e procedência	Ouro do Sul	15,78
54	520	QUEIJO MUSSARELA - com registro no SIF, SIP/POA, SIM, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco/creme, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue em peças na embalagem original.	Latvida	21,80
56	480	APRESUNTADO -produto elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentado em peças, com registro no SIF, SIP/POA, SIM, seguir os padrões microbiológicos estabelecido pela ANVISA/MS para este produto.	Progresso	9,89
57	300	FARINHA LÁCTEA, embalagem de 400 gramas.	Samel	4,95
58	300	ABACAXI - grau médio de amadurecimento, com até 50% dos frutinhos amarelos, primeira qualidade, peso médio de 1Kg, com coroa (folhas)	Seasa	2,19
59	1200	BANANA PRATA - grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, embalado em saco rede ou caixas plásticas, validade semanal, com etiqueta e peso.	Seasa	1,32
60	590	BATATA INGLESA - escovada, classe 2, tipo especial (de 45 a85 mm de diâmetro transversal), devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.Acondicionada em embalagemadequada e com identificação de peso	Seasa	0,92
61	1100	MAÇÃ VERMELHA - especial - grau médio de	Seasa	1,45



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

		amadurecimento. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. As maçãs devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Validade semanal.Acondicionada em embalagem adequada e com identificação de peso		
62	480	MANGA - de tamanho médio, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.Acondicionada em embalagem adequada e com identificação de peso	Seasa	2,44
64	280	BATATA DOCE - lavada de primeira qualidade nova, firmes e sem brotos – embalagem adequada com identificação de peso	Seasa	1,89
65	250	PÊRA - deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem adequada e com identificação de peso	Seasa	4,95

1.1.1 – A descrição completa dos itens encontra-se no Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020.

1.2 - O objeto deverá ser entregue de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação (**Anexo 5 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020**), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil, pelos fornecedores vencedores da licitação.

1.3 - As frutas, verduras, carnes e frios deverão ser entregues semanalmente em dia estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**Anexo 5 do Pregão Eletrônico Nº 001/2020**).

1.4 - O pedido será expedido sempre com antecedência de três dias, devendo ser rigorosamente entregue até o prazo solicitado. O pedido será feito pela SMEC.

1.5 - Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **até 09 de fevereiro de 2021**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições:

- a) os gêneros não perecíveis deverão ter registro no Ministério da Saúde;
- b) os gêneros não perecíveis deverão ter validade de consumo de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega.
- c) os gêneros perecíveis deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionadas apropriadamente;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

d) as embalagens do arroz, feijão, lentilha, macarrão e sal deverão ser transparentes, de modo a permitir fácil visualização do produto;

e) as embalagens dos fardos também deverão ser transparentes, a fim de que permitam visualizar o produto;

f) os pacotes de bolacha deverão ser acondicionados em caixas de papelão, evitando a quebra;

g) **as carnes deverão ser entregues em embalagens transparentes de um quilo, para melhor visualizar a qualidade do produto, com procedência, data de validade e peso;**

h) somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

i) as entregas dos produtos e gêneros alimentícios deverão ocorrer através de veículo (fechado), sob pena de serem devolvidas caso apresentem alguma avaria em seu estado de conservação.

j) as frutas e verduras deverão ser entregues semanalmente

II – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1 - O Município pagará à CONTRATADA, em contrapartida aos produtos fornecidos o valor proposto e homologado no Pregão Eletrônico N° 001/2020, conforme transcrição no item I, do presente instrumento.

2.2 - Nos preços acima, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

2.3 – O Contratante (Município) dispõe do prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.

2.4 – Os valores pactuados não serão reajustados, exceto nos casos de comprovado desequilíbrio econômico e financeiro por motivo ocorrido durante a execução do contrato e para o qual o contratado não tenha concorrido. Em caso de prorrogação contratual, o reajuste terá como base os índices oficiais da URM ou outro índice que vier a substituí-la.

2.5 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.05.12.365.0041.2043.0031, 06.02.12.361.0047.2015.0031, 06.04.12.365.0041.2034.1003, 06.04.12.361.0047.2018.1002 e 06.04.12.361.0047.2018.1003.

III - PRAZOS

3.1 – A contratada deverá entregar os produtos lhes adjudicados, conforme cronograma de entrega, iniciando em **10/02/2020 até 09/02/2021**, desde que não esgotadas as quantidades licitadas

3.2 - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.3 - A CONTRATADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para a entrega dos materiais e/ou gêneros alimentícios objeto deste contrato.

IV - DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS

4.1 - Da Contratada:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4.1.1 - Advertência por escrito caso verificadas pequenas irregularidades, para as quais a Contratada tenha concorrido;

4.1.2 - Sem prejuízo de outras cominações, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado devido pelos produtos a serem fornecidos, em virtude de inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos, em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos serviços contratados.

4.1.3 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

4.2- Do Contratante:

4.2.1 - No caso de atraso imotivado do pagamento, o Contratante sofrerá multa de 2% (dois por cento) sobre o total atualizado da inadimplência.

V - DA RESCISÃO

5.1- O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) de comum acordo;
- b) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
- c) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- d) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, do contratado;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
- f) razões de interesse público;
- g) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- h) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada.

5.2- Verificada a infração do contrato, o Contratante notificará a Contratada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

5.3 - A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

5.4 - Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar a Contratada o pagamento dos produtos corretamente fornecidos.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

6.2 - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6.3 - Todas as condições e exigências que constam do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 fazem parte integrante do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos.

6.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

6.5 - O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento ~~do aqui avençado.~~



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Paverama, 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PAVERAMA
VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SUPERMERCADO FREDERICO LTDA.
MARCELA CRISTIANE ROLOFF
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____ - _____

CPF Nº _____ - _____